



Número: **1045651-23.2021.4.01.3400**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal Cível da SJDF**

Última distribuição : **30/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **COVID-19**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DISTRITO FEDERAL (AUTOR)			
UNIÃO FEDERAL (REU)			
DISTRITO FEDERAL (REU)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64075 6459	19/07/2021 16:47	Parecer	Parecer



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR (A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 3º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº 1045651-23.2021.4.01.3400

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do procurador da República signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vem, por meio desta petição avulsa, manifestar-se nos termos adiante expendidos.

Trata-se de Ação Civil Pública proposta pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em face da União e do Distrito Federal, com lastro no fato de que menos de 25% (vinte e cinco por cento) da população do DF foi vacinada contra o coronavírus, com a primeira dose dos imunizantes até então disponíveis no mercado, aliado à ineficiência do sistema de organização vacinal baseado no modelo de registro prévio na internet, na medida em que não atende a todos os públicos, notadamente os menos favorecidos.

O *Parquet*, outrora se manifestou no sentido da necessidade de deferimento do pedido de tutela antecipada formulado na peça exordial.

Nessa senda, com o fito de demonstrar a dificuldade que a população vem enfrentando para realizar o agendamento em voga, seguem abaixo excertos da representação manejada junto ao Sistema de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público Federal, vejamos:

Descrição

Quero entrar com representação formal contra o agendamento da vacinação do DF. Agendei para tomar a primeira dose, mas no dia não pude comparecer, pois estava com suspeita de covid, tentei reagendar pelo site da secretaria de saúde do GDF, mas não consegui, como a minha mãe foi hoje tomar a segunda dose, fui com ela de uber para tomar a minha primeira dose, mas para a minha surpresa e espanto, não recebi a vacina, as pessoas responsáveis pela vacinação no estacionamento 13 do Parque da Cidade se negaram a aplicar a vacina. Eu contestei, mostrei o agendamento feito para data anterior, mas não aplicaram a vacina, apesar de não ter fila, apenas a



minha mãe estava se vacinando no momento. Quero contestar este agendamento exigido pelo GDF, já que o site não me dá possibilidade de reagendar ou de cancelar o agendamento e fazer outro. Em outros estados não existe agendamento, o cidadão vai ao local e se vacina, como é o caso de Goiás, a pessoa encarregada chegou a sugerir que eu fosse me vacinar no Goiás, ou que eu procure um posto de saúde para fazer o reagendamento, ou seja, o importante não é a vacinação do cidadão e sim o agendamento e a burocracia, tenho 2 testemunhas oculares do fato aqui narrado, a minha mãe e o motorista do Uber, ele ouviu tudo e disse que podia informar o nome dele como minha testemunha. Absurda a conduta dos responsáveis pela vacinação, eu penso que desta forma o GDF exclui os mais humildes da vacinação, como eles podem agendar ? Quem não tem celular com acesso a internet ? Como agenda ??? Quem não tem nem celular, como agenda ? Fica de fora da vacinação ? A obrigação do GDF é vacinar a população e não impor impedimentos burocráticos que problematizam para o cidadão o seu acesso a vacina. A regra lá no Parque da Cidade é clara: sem agendamento, não vacina! Ou seja; a população pobre está excluída. Este absurdo não acontece, nem no Nordeste, lá a vacinação está bem mais ágil, pessoas com 18 anos já estão tomando vacina direto nos postos de saúde, sem o problema burocrático do agendamento. Hoje, eu cidadã brasileira, pagadora de impostos, jornalista fiquei sem me vacinar devido a burocracia deste governo sem noção, espero que o MPF tome providências quanto a isso.

Solicitação

Quero entrar com representação formal contra o agendamento da vacinação do DF. Agendei para tomar a primeira dose, mas no dia não pude comparecer, pois estava com suspeita de covid, tentei reagendar pelo site da secretaria de saúde do GDF, mas não consegui, como a minha mãe foi hoje tomar a segunda dose, fui com ela de uber para tomar a minha primeira dose, mas para a minha surpresa e espanto, não recebi a vacina, as pessoas responsáveis pela vacinação no estacionamento 13 do Parque da Cidade se negaram a aplicar a vacina. Eu contestei, mostrei o agendamento feito para data anterior, mas não aplicaram a vacina, apesar de não ter fila, apenas a minha mãe estava se vacinando no momento. Quero contestar este agendamento exigido pelo GDF, já que o site não me dá possibilidade de reagendar ou de cancelar o agendamento e fazer outro. Em outros estados não existe agendamento, o cidadão vai ao local e se vacina, como é o caso de Goiás, a pessoa encarregada chegou a sugerir que eu fosse me vacinar no Goiás, ou que eu procure um posto de saúde para fazer o reagendamento, ou seja, o importante não é a vacinação do cidadão e sim o agendamento e a burocracia, tenho 2 testemunhas oculares do fato aqui narrado, a minha mãe e o motorista do Uber, ele ouviu tudo e disse que podia informar o nome dele como minha testemunha. Absurda a conduta dos responsáveis pela vacinação, eu penso que desta forma o GDF exclui os mais humildes da vacinação, como eles podem agendar ? Quem não tem celular com acesso a internet ? Como agenda ??? Quem não tem nem celular, como agenda ? Fica de fora da vacinação ? A obrigação do GDF é vacinar a população e não impor impedimentos burocráticos que problematizam para o cidadão o seu acesso a vacina. A regra lá no Parque da Cidade é clara: sem agendamento, não vacina! Ou seja; a população pobre está excluída. Este absurdo não



acontece , nem no Nordeste, lá a vacinação está bem mais ágil, pessoas com 18 anos já estão tomando vacina direto nos postos de saúde, sem o problema burocrático do agendamento.Hoje, eu cidadã brasileira, pagadora de impostos, jornalista fiquei sem me vacinar devido a burocracia deste governo sem noção, espero que o MPF tome providências quanto a isso. Quero pedir o meu direito a vacina independente do tal agendamento. Quero pedir tudo que a lei me dá direito neste caso.

Ante o exposto, o Órgão Ministerial requer a juntada do documento em anexo (Manifestacao 20210058375), ao tempo em que reitera a necessidade de deferimento do pleito liminar.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

FELIPE FRITZ BRAGA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Documento assinado via Token digitalmente por FELIPE FRITZ BRAGA, em 19/07/2021 16:47. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B4f8ae9f.cfff208f.2f3cd142.F715656e

Página 3 de 3

